

Comunicado

Em conformidade com a Lei Complementar 846, de 04-6-1998

Balço Patrimonial - SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Ambulatório Médico de Especialidades de Psiquiatria Dra. Jandira Masur - AME Psiquiatria

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ambulatório Médico de Especialidades de Psiquiatria Dra. Jandira Masur

CNPJ: 61.699.567/0025-60

Nota Da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: SPDM - Ambulatório Médico de Especialidades de Psiquiatria Dra. Jandira Masur. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2019. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

Demonstrações Contábeis Comparativo dos Balanços Patrimoniais Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			Comparativo das Demonstrações do Resultado do Exercício Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
Ativo	2018	2017	2018	2017	
Ativo Circulante	17.110.033,75	18.830.648,31	17.110.033,75	18.830.648,31	
Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 3.1)	3.067.666,34	2.859.200,01	23.764,14	15.816,56	
Bancos conta movimento (nota 3.1)	5.404,36	496,92	181.611,75	97.437,28	
Aplicações Financeiras (nota 3.2)	3.062.261,98	2.858.703,09	-	-	
Contas a Receber (nota 3.3)	13.812.676,59	15.671.665,68	561.847,33	547.662,54	
Valores a Receber - Secretária de Saúde do Estado (nota 3.3.1)	10.675.020,00	12.717.960,00	138.048,56	136.957,73	
Estimativa de Rescisão Contratual (nota 3.3.2)	2.166.526,12	1.982.575,21	878.359,11	844.940,96	
Valores em Negociação (nota 3.3.3)	971.130,47	971.130,47	70.164,58	67.535,77	
Outros Créditos (nota 3.4)	64.883,20	51.107,71	8.783,50	8.449,36	
Adiantamentos a fornecedores (nota 3.4.1)	23.008,29	11.904,24	2.166.526,12	1.982.575,21	
Antecipações Salariais	30,00	-	247.490,33	228.626,53	
Antecipação de férias (nota 3.4.2)	36.787,88	37.616,40	11.370,92	10.603,72	
Outros créditos e adiantamentos (nota 3.4.3)	3.837,68	393,96	-	1.271,25	
Adiantamento SPDM	1.219,35	1.193,11	178,10	8.497,50	
Estoques (nota 3.5)	158.635,47	242.991,34	-	-	
Estoque Materiais e Medicamentos (nota 3.5)	45.519,28	39.206,72	-	-	
Estoque Materiais de Terceiros (nota 3.5.1)	113.116,19	203.784,62	-	-	
Despesas Pagas Antecipadamente (nota 3.6)	6.172,15	5.683,57	-	-	
Prêmios de seguros e outros a vencer (nota 3.6)	6.172,15	5.683,57	-	-	
Ativo não Circulante	320.379,42	11.791.635,41	17.430.413,17	30.622.283,72	
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	11.520.000,00	-	-	
Valores a Receber (nota 3.7)	-	11.520.000,00	-	-	
Ativo Imobilizado-Bens de Terceiros (nota 3.8)	311.139,37	255.717,12	-	-	
Bens de Terceiros (nota 3.8)	859.508,98	722.314,58	-	-	
Ajuste Vida Útil Bens de Terceiros (nota 3.8.1)	(548.369,61)	(466.597,46)	-	-	
Ativo Intangível (nota 3.8)	9.240,05	15.918,29	-	-	
Intangível de Terceiros (nota 3.8)	246.977,50	246.977,50	-	-	
Ajuste Vida Útil Intangível Terceiros (nota 3.8.1)	(237.737,45)	(231.059,21)	-	-	
Total do Ativo	17.430.413,17	30.622.283,72	17.430.413,17	30.622.283,72	
Comparativo das Demonstrações do Valor Adicionado Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais					
	2018	2017			
1 - Receitas	15.840.892,02	15.255.095,46			
1.1) Prestação de serviços	12.818.482,14	12.248.032,14			
1.2) Outras Receitas	538,60	254,50			
1.3) Isenção usufruída sobre contribuições	3.019.621,39	2.998.102,37			
1.4) Trabalho Voluntário Estatutário	2.249,89	8.706,45			
2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI)	1.612.100,02	1.352.747,77			
2.1) Custo das mercadorias utilizadas nas prestações de serviços	120.605,02	104.182,00			
2.2) Materiais, energia, serviço de terceiros e outros	1.323.965,97	1.175.553,27			
2.3) Perda / Recuperação de valores ativos	137.194,40	39.914,47			
2.4) Outros	30.334,63	33.098,03			
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	14.228.792,00	13.902.347,69			
4 - Retenções	-	-			
5-Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)	14.228.792,00	13.902.347,69			
6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	2.526,84	267.649,74			
6.1) Receitas financeiras	2.526,84	267.649,74			
7 - Valor Adicionado Total (5+6)	14.231.318,84	14.169.997,43			
8 - Distribuição do Valor Adicionado	14.231.318,84	14.169.997,43			
8.1) Pessoal e encargos	10.971.278,49	10.920.242,76			
8.2) Impostos, taxas e contribuições	1.825,26	2.415,55			
8.3) Juros	-	3.340,46			
8.4) Aluguéis	133.923,96	136.673,39			
8.5) Isenção usufruída sobre contribuições	3.019.621,39	2.998.102,37			
8.6) Trabalho Voluntário Estatutário	2.249,89	8.706,45			
8.7) Outras Despesas	102.419,85	100.516,45			
8.8) Déficit ou Superávit do Exercício	-	-			
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2.018 e 2.017					
Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nos. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962. A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. Características da Unidade Gerenciada: Inaugurado em Agosto de 2010, através de contrato de firmado entre a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e a Secretária de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP) a partir da Convocação Pública realizada através da Resolução SS 186 publicada em 16/12/2009, o AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur é o primeiro AME Psiquiatria do Estado de São Paulo e do Brasil e oferece assistência na área de saúde mental e a execução dos serviços prestados visa não apenas à assistência, mas também a capacitação e o desenvolvimento de recursos humanos da área da saúde mental em consonância com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Lei Federal 10.216/2001. O Ambulatório conta com 05 equipes baseadas nas especialidades de psicogeriatría, álcool e drogas, psiquiatria da infância e adolescência, transtornos psicóticos e transtornos afetivos e de ansiedade. A unidade realiza atendimentos individuais, em grupos, em oficinas terapêuticas e à família, além de efetuar o gerenciamento de caso com busca ativa, atividades comunitárias enfocando a integração do paciente com transtorno mental na comunidade e sua inserção familiar e social, apoio telefônico entre os intervalos das consultas e participação nos fóruns das microrregiões para integração e melhor acompanhamento dos encaminhamentos. Atualmente, está vigente o contrato de gestão nº 001.0500.000.049/2014 firmado em 01/01/2015 a partir da Convocação Pública realizada através da Resolução SS 123 de 07/10/2014, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2019. O valor global estimado do contrato de gestão foi de R\$ 57.600.000,00 (Cinquenta e sete milhões e seiscentos mil reais). Em 2018 os valores repassados para custeio da unidade totalizaram R\$ 12.702.062,55 (Doze milhões, setecentos e dois mil, sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). 1. Imunidade Tributária: A SPDM enquadrar-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. 2. Apresentações das Demonstrações Contábeis: A partir das demonstrações financeiras de 2013, a Entidade passou a adotar a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/6 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM elaborou suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil. Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicável às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC N.º 1.409/12 - ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. 2.1. Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000): As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. Com a publicação da portaria 1.420 de 19 de dezembro de 2.013 pela RFB, algumas alterações foram introduzidas com relação ao livro diário que passou a ser exigido em formato digital e a forma de arquivamento pelo cartório de registros. A documentação contábil					

de gerenciada constitui possível estimativa de rescisão contratual entre a SPDM e SES. Dessa forma, a estimativa leva em consideração os valores estimados para rescisão do contrato de trabalho coletivo, se devidos fossem, em 31.12.2018, para fins de recolhimento de FGTS (50% MULTA) e aviso prévio indenizado, conforme quadro abaixo:

Estimativa Rescisão Contratual	Saldo Final em 31.12.2018
Aviso Prévio indenizado	928.181,36
Multa FGTS Rescisória (50%)	1.238.344,76
Total	2.166.526,12

3.3.3. Valores em Negociação: Representam outros valores a receber relacionados à atividade operacional da instituição, correspondente a valores resultantes do resultado deficitário da unidade gerenciada, oriundos de contratos de gestão ou convênios gerenciados pela Entidade. Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da Resolução CFC N.º 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 17 e 27(d), para registrar valores que serão restituídos ou compensados pelo órgão contratante até o final do contrato/convênio, a título de reequilíbrio econômico da instituição. A instituição não se limita apenas ao reconhecimento de valores a receber que representam o objeto principal da entidade, mas a outras transações que são normais e inerentes à sua atividade, utilizando-se da Prevalência da Essência sobre a Forma. **3.4. Outros Créditos:** São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal da Instituição. **3.4.1. Adiantamento a Fornecedor:** Os valores classificados como adiantamento a fornecedores compreendem adiantamentos realizados a fornecedores de benefícios como vale transporte e vale refeição, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente. O saldo em 2018 foi de R\$ 23.008,29. **3.4.2. Antecipação de Férias:** A Instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seu artigo, Art. 145. O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143 serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. **3.4.3. Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a título de crédito que não se enquadram nos grupos anteriores, relativas a contas de curto prazo, assim como as demais contas do Ativo Circulante. **3.5. Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitais, de conservação e consumo, higiene, gêneros alimentícios e materiais de terceiros até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor escriturado em estoques no exercício de 2018 é de R\$158.635,47.

Estoques	Valores em Reais	
Descrição	31.12.2018	31.12.2017
Materiais utilizados no setor de Nutrição	2.995,51	2.244,62
Materiais utilizados no setor de Farmácia	3.091,28	3.179,25
Materiais de Almoxarifado	39.432,49	33.782,85
Materiais de Terceiros	-	-
Medicamentos de Terceiros em nosso poder (nota 3.5.1)	113.116,19	203.784,62
Total	158.635,47	242.991,34

3.5.1. Materiais de Terceiros: Os materiais de terceiros referem-se a medicamentos fornecidos pela Secretária de Estado da Saúde ao AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur de maneira gratuita, para atendimento aos programas "Dose Certa" e "Saúde Mental". Esses medicamentos representaram em 2018 o montante de R\$ 113.116,19 os quais são contabilizados em contas específicas de ativo e passivo. **3.6. Despesas Pagas Antecipadamente:** Representam valores referentes a prêmios de seguros de imóveis. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil da Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado. **3.7. Valores a Receber (Ativo Não Circulante):** Os valores registrados nesta conta representam valores a receber de longo prazo, relativos ao contrato de gestão nº 001.0500.000.049/2014, proveniente da Secretária de Estado da Saúde. **3.8. Imobilizado/Intangível - Bens de Terceiros:** O imobilizado/intangível de uso da unidade gerenciada AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão para os quais possuímos documentos de cessão de uso. Os ativos estão distribuídos da seguinte forma:

Descrição	Posição em 31/12/2017	Aquisição	TransferênciaBaixa	Posição em 31/12/2018
Imobilizado - Bens de Terceiros	722.314,58	137.194,40	-	859.508,98
Aparelhos Médicos Odontológicos Laboratório	71.161,89	6.000,00	-	77.161,89
Equipamentos de Processamento de Dados	95.980,23	110.430,41	-	206.410,64
Mobiliário em geral	389.318,70	18.262,00	-	407.580,70
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	15.234,71	1.862,99	-	17.097,70
Aparelhos de Medição	28.932,00	-	-	28.932,00
Aparelhos e equipamento comunicação	18.079,98	-	-	18.079,98
Aparelhos e utensílios domésticos	47.670,97	639,00	-	48.309,97
Equipamentos de Audio, Vídeo e Foto	42.398,00	-	-	42.398,00
Outros Materiais Permanentes	13.538,10	-	-	13.538,10
Intangível - Bens de Terceiros	246.977,50	-	-	246.977,50
Softwares	246.977,50	-	-	246.977,50

continua ➤

Descrição	Posição em 31/12/2017	Transferência Baixa	Ajuste de vida útil	Posição em 31/12/2018	Taxa de ajuste de vida útil Anual (%)
Imobilizado - Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros	466.597,46	-	81.772,15	548.369,61	10
Aparelhos Médicos Odontológicos Laboratório	46.986,31	-	7.716,24	54.702,55	10
Equipamentos de Processamento de Dados	89.404,72	-	17.849,36	107.254,08	20
Mobiliário em geral	245.574,97	-	39.511,73	285.086,70	10
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	4.175,90	-	1.611,50	5.787,40	10
Aparelhos de Medição	16.866,07	-	2.893,20	19.759,27	10
Aparelhos e equipamento comunicação	13.569,54	-	1.808,04	15.377,58	10
Aparelhos e utensílios domésticos	26.323,21	-	4.788,40	31.111,61	10
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	22.167,63	-	4.239,84	26.407,47	10
Outros Materiais Permanentes	1.529,11	-	1.353,84	2.882,95	10
Intangível - Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros	231.059,21	-	6.678,24	237.737,45	20
Softwares	231.059,21	-	6.678,24	237.737,45	20

3.8.1. Ajuste de Vida Útil: A Instituição efetua o ajuste do tempo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.8 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. Os softwares são amortizados pelo tempo de vida útil estimado. **3.9. Fornecedores:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. **3.10. Serviços de Terceiros:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela Instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços gerais, conservação, vigilância e segurança, manutenções preventivas, consultoria e auditoria, serviços de remoções, etc. **3.11. Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A Instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.12. Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS e PIS. **3.13. Provisões de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.14. Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a Folha de Pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços de pessoal próprio em regime CLT. **3.15. Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS e PIS/CO-FINS/CSL, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada. O saldo final a pagar em 2018 referentes aos impostos citados acima foi de R\$ 11.370,92 e em 2017 foi de R\$ 10.603,72. **3.16. Empréstimos a Funcionários:** A Lei 10.820, de 17.12.2003, beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing na folha de pagamento desses empregados. A Instituição oferece aos seus funcionários o crédito consignado junto ao Banco do Brasil, com desconto em folha. O saldo contabilizado em 2017 foi de R\$ 1.271,25, porém, em 2018 não houve saldo nesta conta contábil. **3.17. Outras Contas a Pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. **3.18. Convênios/Contratos Públicos a Realizar (Circulante e Não Circulante):** De acordo com a Resolução CFC N.º 1.305/10 - NBC TG 07 (R2) Item 15A e Resolução CFC N.º 1.409/12 - ITG 2002 (R1) Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2018 representa R\$ 12.708.773,12 (Doze milhões, setecentos e oito mil, setecentos e setenta e três reais e doze centavos). Não há saldo a realizar-se a longo prazo. **3.19. Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.19.1. Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC n.º 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM n.º 594, de 15 de setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Não houve em 31/12/018, contingências passivas na esfera cível, tributária e trabalhista. **3.20. Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valores históricos, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.21. Apuração do Resultado:** Conforme Resolução CFC N.º 1.305/10 - NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamental Item 12, o resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência. As receitas e despesas são confrontadas ao final do exercício, de maneira que o resultado apurado será sempre "zero". Portanto a apuração do resultado não interfere no Patrimônio Líquido da instituição. **4. Origem e Aplicação de Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, contratos, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais. **4.1. Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão são de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a Resolução CFC N.º 1.305/10 - NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde

a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento do contrato. **4.1.1. Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2018 tais valores representam o montante de R\$ 191.643,43. **4.2. Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3. Doações:** Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais os utilizam no desenvolvimento de suas atividades. Durante o exercício de 2018 a Instituição recebeu em doações um total de R\$ 538,60, doações estas que são pertinentes a bens de pequeno valor e mercadorias. **4.4. Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o Estatuto Social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC N.º 1.305/10, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2018, o AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur recebeu recursos da Secretaria de Saúde do Estado conforme quadro abaixo:

Contrato de Gestão	R\$
Contrato 001.0500.000.049/2014	12.702.062,55

8. Relatório de Execução do Contrato de Gestão

Linha de Contratação	Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2018					
	1º Semestre		2º Semestre		Total 2018	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Consulta Médica - TOTAL	20.400	19.747	20.400	20.213	40.800	39.960
Atendimento não médico - TOTAL	15.000	14.493	15.000	14.810	30.000	29.303

9. Contribuições Sociais: Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e a portaria 834 de 27/04/2016 do Ministro da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS n.º 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR n.º 25000.463598/2017-21, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2018 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou R\$ 3.019.621,39. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriamente de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "c"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros PF. **9.1. Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2018 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em Ago/2017 (R\$/hora) no Brasil: Pesquisa Perfil das Empresas

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as Demonstrações Contábeis Examinamos as Demonstrações Contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Ambulatório Med. Especialidade de Psiquiatria - Dra. Jandira Mansur que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2018, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as Demonstrações Contábeis** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres

5. Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2012, e descrito em notas explicativas dos anos, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem as Resoluções 1305/10 e 1409/12, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabeleça as Resoluções CFC 1409/12 (Item 11) e CFC 1305/10 (Item 12 e 15A), que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido nos períodos de 2017 e 2018, respectivamente. **6. Resultado Operacional:** Em virtude do reconhecimento de receitas e despesas conforme Resolução N.º 1.305/13 (NBC TG 07 R2), Item 12 e 15A, o resultado do exercício tem sido "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado de receitas e despesas compensadas em bases sistemáticas. Em 2018, a instituição reconheceu repasses e outras receitas no montante de R\$ 12.896.771,42 (Doze milhões, oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), esses recursos foram aplicados na atividade operacional e assistencial da unidade, considerando custos e despesas operacionais no período, totalizando um montante de R\$ 12.821.547,58 (Doze milhões, oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Dessa forma, se houvesse apuração do resultado, a instituição encerraria o exercício com um resultado superavitário de R\$ 75.223,84 (Setenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). O resultado superavitário ficará consignado em conta específica do passivo, denominada "convênios/contratos públicos a realizar", até o final da execução do contrato, demonstrando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo. Tal superávit pode ter ocorrido em decorrência do aumento das receitas, proveniente da assinatura de novo termo de retratificação ao contrato de gestão n.º 01/2018. **7. Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/2016 MS:** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14 tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). De acordo com a mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. Em 2018 o AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur apresentou a seguinte produção:

Produção 2018		SUS
Linha de Atendimento		
Atendimento Ambulatorial - Total		
Consulta médica especializada		40.147
Atendimento não médico		34.179
SADT Total		58.586

*Fonte: DataSus

de Consultoria no Brasil 2016 Concepção e Coordenação Luiz Afonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2018, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.249,89; em 2017 estes valores foram de R\$ 8.706,45. Não houve valores de outros trabalhos voluntários nos períodos de 2018 e 2017. **10. Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC N.º 1.151/09 NBC TG 12):** Em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisar os saldos contábeis dos itens que estão compondos os ativos e passivos não-circulantes da Entidade, a Administração entendeu que apenas em alguns casos de aquisição de ativo foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) pois os demais não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir, as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: • Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; • As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e • Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **11. Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade. **12. Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2018.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM
Denise Amino - Diretora Técnica - CRM: 103967
Elisângela Dias de Sousa Briet - Contadora - CRC 1SP 295881/O-7